

PARECER Nº. 21/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

A COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA, tendo em mãos o PROJETO DE LEI Nº. 29/2022, Súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"**, provocada a se manifestar, exara o seguinte parecer:

I - DO RELATÓRIO

Após analisar o Projeto de Lei em questão, verificamos que este autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o Exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ de 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias. Conforme descrição logo abaixo:

Órgão: 03– Secretaria de Administração

Unidade: 002 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade 04.122.0003.2013 – Renovação de Frota de Veículos

Conta: 00507-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 878 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019

Valor: R\$ 330.000,00

II - DO MÉRITO

Esse recurso financeiro é advindo de Cessão Onerosa no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) onde foi optado por parte do Poder Executivo Aplicar na aquisição de um veículo Ônibus, o qual poderá ser utilizado por todas as secretarias, visando o deslocamento tanto de servidores quanto de munícipes para eventos, de forma segura e com o conforto necessário.

Por todo o exposto em cumprimento com a exigência contida no Artigo 41 Inciso I Alínea B, Item 2 do Regimento Interno da Camara Municipal de Nova Laranjeiras, a COMISSAO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA, da mesma após análise e apreciação do Projeto em destaque, no que se refere a sua admissibilidade, reunida com seus membros, e de parecer favorável ao seu seguimento.

III - DO VOTO

Sem delongas, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA** manifesta-se no sentido de que o Projeto de Lei nº. 29/2022, seja submetido ao Plenário desta Casa de Leis para análise de mérito, nos termos regimentais.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 30 de Setembro de 2022.



PERCIO PAULO PROVIN
Presidente



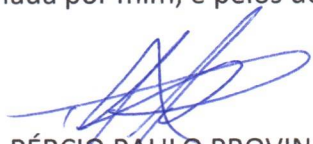
MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
Secretária



JOSNEI CHIMILOSKI
Relator

ATA Nº. 21, DE 30 de Setembro DE 2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, senhores vereadores Pécio Paulo Provin, Michele de Cássia Rossa Babinski e Josnei Chimiloski, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, e os quais após discussões, o Presidente e a Secretária da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Michele de Cássia Rossa Babinski, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


PÉCIO PAULO PROVIN
PRESIDENTE


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
SECRETÁRIA

JOSNEI CHIMILOSKI
RELATOR